



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23086.002208/2010-46

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rua da Glória, 187 – Centro, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2010, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei 6.360/76, Decreto 79.094/77, Lei 9.782/99, Decreto 3.029/99 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para a **aquisição de material de limpeza**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo II deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
- 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: darliton.vieira@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1261, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: darliton.vieira@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1261, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 546, de 30 de março de 2010**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.
 - 5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.
 - 5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b) empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d) empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e) de servidores ou dirigentes da UFVJM.
- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 20/01/2011**
- 6.2. **HORÁRIO: 09:00 horas**
- 6.3. **LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>**

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.2. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.3 TODOS OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ART. 12 DA LEI 6.360/76), QUANDO FOR O CASO. O NÚMERO DO REGISTRO DEVERÁ CONSTAR DA DESCRIÇÃO DETALHADA.

7.1.4 PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÁ SER ENVIADA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA QUE AUTORIZA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.

- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus JK - BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C DARLITON VINICIOS VIEIRA**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
 - 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
 - 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as exigências do Anexo I assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
 - 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
 - 9.3.3. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
 - 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
 - 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
 - 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
 - 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
 - 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
 - 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
 - 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Na data da entrega, os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de sua validade.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada (certidões negativas da Receita Federal, INSS e FGTS), que será verificado "ON LINE", após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1261;
- 10.2 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**
 - 10.2.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da

- documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.2.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.2.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.2.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 10.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.2.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- 10.2. **O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;**
- 10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
- 10.4. **É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da UFVJM, à Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
- 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.2. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.3. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
- a)** Identificação do processo;
- b)** Caracterização do objeto;

- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

- 13.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

14. DO EMPENHO

- 14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.
- 15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, a saber:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 16.1. O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o evido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 16.2. O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.
- 16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 16.4. Os materiais entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:
 - 16.3.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;
 - 16.3.2. Providenciar a Nota de Empenho;
 - 16.3.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
 - 16.3.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.
- 16.6. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria.
- 16.6. A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

16.7 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

16.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.9 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

16.10 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr após novo recebimento provisório;

16.11 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

16.12 Após o recebimento definitivo, o Setor de Almoxarifado, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dias úteis o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da SRP**;

17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

17.6. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE**

por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 18.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 18.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da ata deverá:
 - 18.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 18.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 18.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pelo órgão gerenciador da ata ou pela empresa contratada;
- 18.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da ata poderá:
 - 18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 18.3.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência;
 - 19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 19.1.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 19.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.
- 19.2. Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 20.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 20.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65. da Lei 9648/98;
- 20.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 20.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: darliton.vieira@ufvjm.edu.br.
- 20.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 20.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 20.10. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto 5.450/2005 e Decreto 3.931/2001, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 20.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 03 de novembro de 2010.

Darliton Vinicios Vieira
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	UN	4		
2	GUARDANAPO DE PAPEL CREPADO LUXO, FOLHAS DUPLAS, 30 X 31 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	1000		
3	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UM	500		
4	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	20000		

5	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UM	500		
6	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UM	500		
7	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UM	500		
8	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE , AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REF. INGLEZA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	1000		
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UM	50		
10	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UM	50		
11	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. N º REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200		

	DETERGENTE NEUTRO,FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	5000		
12	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	100		
13	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	500		
14	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	700		
15	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA,COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2000		
16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO,40 X 60CM, AMARELA.	UM	500		
17					

	LAVA ROUPA LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO, 630 ML - COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, AQUAL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIPOLIETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA, 1,2 - BENZOTIAZOLIN - 3 - ONA E BIODEGRADAVEIS - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF. OMO	FRASCO	200		
18	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	80		
19	LUVA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, TAMANHO GRANDE, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	600		
20	LUVA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, TAMANHO MEDIO, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	1000		
21					

	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL NA LAVAGEM DE CHASSI, LATARIAS DE CARROS, CAMINHÕES, TANQUES PINTADOS E ÔNIBUS, NO SISTEMA DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, PRODUTO INCOLOR, PERFUMADO, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS ESPECIALMENTE SELECIONADAS. COMPOSIÇÃO: PREPARADO À BASE DE DODECIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, NONILFENOLETOXILADO, TRIETANOLAMINA E CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO. PRODUTO NÃO DEVE SE DECOMPOR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E NÃO NEM SOFRER MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE E NÃO REATIVO. PREPARAÇÃO PARA USO (DILUIÇÃO) NA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 5% (LIMPEZA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS), DE 5 A 10% (LIMPEZA DE SUPERFÍCIES POROSAS) E DE 20% (INTERIOR E VIDROS). EMBALAGEM DE 200 LITROS. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:			
22		BB	5	
23	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
24	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
25	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	
26	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UNID.	3000	
27	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO 60CM DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	200	

	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	300		
28	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 30M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000		
29	PORTEIRO PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. PESO 726 GR	UM	100		
30	PORTEIRO PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	UM	300		
31					

	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISÉPTICO COM TRICLOSAN, AROMA DE ERVA DOCE, BRANCO PEROLADO, PARA SABONETEIRA DOSADORA, COM EMBALAGENS DE 800 ML, COM BICO DE BORRACHA, VÁLVULA A PROVA DE RESPINGOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	500		
32					
33	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M.	UM	100		
34	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM	UM	100		
35	RODO DE ESPUMA AMARELA, ESPESSURA DA ESPUMA 29 CM, CABO DE 1,20 REVESTIDO, ESPUMA ABSORVENTE, RODO COM PLACA DE POLIETILENO PARA RETIRAR ÁGUA DA ESPUMA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	PEÇA	10		
36	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300		
37	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300		
38	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, MATERIAL DO RESERVATORIO EM POLIURETANO, ALTURA 28, LARGURA 14, CAPACIDADE 800, TIPO FIXACAO PAREDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, PROFUNDIDADE 12.	UM	300		

	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO À BASE DE ERVA-DOCE, VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	200		
39	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000		
40	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000		
41	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1500		
42	SACO PLASTICO PARA LIXO, 50 LITROS, DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1500		
43	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APPLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300		
44					

	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.			
45		UN	1500	
46	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	400	

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2010 PROCESSO N° 23086.002208/2010-46

PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2010

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RUA DA GLÓRIA, 187, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROF. FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 3.931/2001 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 067/2010, PROCESSO N° 23086.002208/2010-46** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para a aquisição de material de limpeza**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 067/2010;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax.. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será no ALMOXARIFADO DA UFVJM, em seu Campus JK, situado na BR 367, nº 5000, Diamantina(MG), nos horários de 9:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 17:00 horas, por conta do fornecedor até o local indicado.

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 067/2009, Processo nº **23086.002208/2010-46**, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando da entrega do material, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 067/2010 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 067/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 19 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 067/2010.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2010.

Representante Legal da UFVJM:

Prof. Fernando Afonso Ferreira Junior
Pró Reitor de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal

CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx

CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	UN	4	R\$ 4,64	R\$ 18,56
2	GUARDANAPO DE PAPEL CREPADO LUXO, FOLHAS DUPLAS, 30 X 31 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
3	COPO DESCARTÁVEL, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARRREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UM	500	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
4	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	20000	R\$ 1,90	R\$38.000,00
5	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UM	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00

6	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UM	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
7	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UM	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
8	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE , AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. REF. INGLEZA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	1000	R\$ 26,77	R\$ 26.770,00
9	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UM	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
10	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UM	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
11	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. N º REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
12	DETERGENTE NEUTRO,FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	5000	R\$ 1,14	R\$ 5.700,00

	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	100	R\$ 22,94	R\$ 2.294,00
13	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
14	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	700	R\$ 1,83	R\$ 1.281,00
15	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA,COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
16	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODAO,40 X 60CM, AMARELA.	UM	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00

	LAVA ROUPA LIQUIDO, SUPER CONCENTRADO, 630 ML - COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SODIO, AQUAL ETER SULFATO DE SODIO, ALQUIPOLIETOXILADO, HIDROTOPO, AJUSTADOR DE PH, COADJUVANTE, TAMPONANTE, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGANCIA, 1,2 - BENZOTIAZOLIN - 3 - ONA E BIODEGRADAVEIS - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REF. OMO	FRASCO	200	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
18	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00
19	LUVA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, TAMANHO GRANDE, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
20	LUVA PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, TAMANHO MEDIO, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	1000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
21					

	MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL NA LAVAGEM DE CHASSI, LATARIAS DE CARROS, CAMINHÕES, TANQUES PINTADOS E ÔNIBUS, NO SISTEMA DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, PRODUTO INCOLOR, PERFUMADO, FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS ESPECIALMENTE SELECIONADAS. COMPOSIÇÃO: PREPARADO À BASE DE DODECIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFONATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, NONILFENOLETOXILADO, TRIETANOLAMINA E CORANTE. PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO. PRODUTO NÃO DEVE SE DECOMPOR À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E NÃO NEM SOFRER MUDANÇAS DE ESTADO FÍSICO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE E NÃO REATIVO. PREPARAÇÃO PARA USO (DILUIÇÃO) NA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 5% (LIMPEZA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS), DE 5 A 10% (LIMPEZA DE SUPERFÍCIES POROSAS) E DE 20% (INTERIOR E VIDROS). EMBALAGEM DE 200 LITROS. VALIDADE 12 MESES. Nº REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE:				
22		BB	5	R\$ 576,26	R\$ 2.881,30
23	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
24	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
25	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
26	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UNID.	3000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
27	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO 60CM DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	200	R\$ 2,52	R\$ 504,00

	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	300	R\$ 31,57	R\$ 9.471,00
28	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 30M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000	R\$ 44,84	R\$ 44.840,00
29	POR TA PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. PESO 726 GR	UM	100	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
30	POR TA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	UM	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
31					

	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, ANTISÉPTICO COM TRICLOSAN, AROMA DE ERVA DOCE, BRANCO PEROLADO, PARA SABONETEIRA DOSADORA, COM EMBALAGENS DE 800 ML, COM BICO DE BORRACHA, VÁLVULA A PROVA DE RESPINGOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	500	R\$ 8,37	R\$ 4.185,00
32	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M.	UM	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
33	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM	UM	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
34	RODO DE ESPUMA AMARELA, ESPESSURA DA ESPUMA 29 CM, CABO DE 1,20 REVESTIDO, ESPUMA ABSORVENTE, RODO COM PLACA DE POLIETILENO PARA RETIRAR ÁGUA DA ESPUMA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	PEÇA	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
35	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
36	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
37	SABONETEIRA, COM RESERVATORIO, MATERIAL DO RESERVATORIO EM POLIURETANO, ALTURA 28, LARGURA 14, CAPACIDADE 800, TIPO FIXACAO PAREDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DOSADOR E VISOR PARA CONTROLE DE VOLUME, PROFUNDIDADE 12.	UM	300	R\$ 19,58	R\$ 5.874,00
38					

	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO À BASE DE ERVA-DOCE, VISCOSIDADE A PARTIR DE 600 CPS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	200	R\$ 21,57	R\$ 4.314,00
39	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 33,66	R\$ 33.660,00
40	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
41	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1500	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00
42	SACO PLASTICO PARA LIXO, 50 LITROS, DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1500	R\$ 16,43	R\$ 24.645,00
43	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APPLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	300	R\$ 6,19	R\$ 1.857,00

	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	1500	R\$ 7,58	R\$ 11.370,00
46	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2010

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 2.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 067/2010 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 067/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 067/2010 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 067/2010, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 067/2010 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 067/2010 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 067/2010 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 067/2010 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UFVJM antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)